

Estudo Técnico Preliminar - 48/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Conforme o item 1 do Documento de Formalização da Demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão Técnica da Divisão de Operações do CTLA	Ten Cel Jorge Wilson Gama Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

4.1.1 A licitante deverá estar credenciada junto ao aeródromo no qual apresentar proposta de prestação de serviço de apoio ao solo, nos moldes da resolução N° 116 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

4.1.2 Deverá dispor de capacidade de prestação de serviço de apoio ao solo com equipamentos que possuam requisitos mínimos operacionais compatíveis com a Aeronave A330-200, conforme se segue:

4.1.2.1 As escadas deverão, conforme manual *AIRCRAFT CHARACTERISTICS AIRPORT AND MAINTENANCE PLANNING* do fabricante, atender às aeronaves em quaisquer condições de peso e centro de gravidade, atingindo, desta forma, a altura mínima de 4,44m (quatro metros e quarenta e quatro centímetros) e a altura máxima ou superior de 5,74m (cinco metros e setenta e quatro centímetros).

4.1.2.2 Os equipamentos de elevação de carga aos porões dianteiro e traseiro da aeronave, também conhecidos como *loader*, devem atender às aeronaves em quaisquer condições de peso e centro de gravidade, atingindo, desta forma, a altura mínima de 2,58m (dois metros e cinquenta e oito centímetros) e a altura máxima ou superior de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros). Em complemento, os equipamentos devem ser compatíveis com pallets de 88" x 125" e 96" x 125" e terem a capacidade de elevação de cargas de, no mínimo, 7.000Kg (sete mil quilos).

4.1.2.3 As esteiras de bagagem deverão atingir as alturas dos porões nas mais diferentes configurações de Centro de Gravidade (C.G.). Portanto, a altura mínima de 2,58m (dois metros e cinquenta e oito centímetros) e a altura máxima ou superior de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

4.1.2.4 As unidades de reboque de aeronave (URA's) deverão atender a especificação de capacidade de tratoramento do M.T.O.W. da aeronave, que poderá variar entre 233 e 242 toneladas. Desta forma, a unidade de reboque deverá ter a capacidade de tratorar a aeronave com peso máximo.

4.1.2.5 As *Ground Power Units* (GPU's) deverão fornecer 115VAC, sem necessidade de saída 28VCC, possuir uma frequência de 400Hz e uma potência MÍNIMA de 120 kVA.

4.1.2.6 As *Low Press Units* (LPU's) deverão fornecer 40 psig (55 psia) quando na HPGC (*High Pressure Ground Connection*) e uma *Mass Flow at HPGC* de cerca de 235 ppm, para motorização GE CF6, no nível do mar, com temperatura externa de -40° C a 55°C, e temperatura de saída da *Air Start Unit* (ASU) entre 125°C e 155°C. Poderão ser utilizadas as LPU's existentes nas diversas bases da FAB, de menor capacidade, porém, que quando trabalhando em paralelo, atinjam a pressão e fluxo apontados.

4.2 O serviço a ser contratado se enquadra como serviço continuado, conforme definição contida no art. 15 da IN-SLTI nº 05/2017, uma vez que, pela sua essencialidade, a contratação proporcionará o suporte logístico de *ground handling* para as aeronaves A330-200 da Força Aérea Brasileira, o que viabilizará a operação do projeto.

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.3.1 A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Lei 12.305/2010 e no Decreto nº 7746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

4.3.2 Devem ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados, em conformidade com a Lei n. 12.305, de 2010–Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução n. 362 de 23/6/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e legislação correlata;

4.3.3 Providenciar a destinação adequada das peças, componentes e acessórios na retirada dos equipamentos de apoio ao solo no fim de sua vida útil, conforme estabelecido na Política de Sustentabilidade do STJ, na Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com as demais normas e orientações vigentes sobre o assunto;

4.3.4 Promover a destinação adequada dos resíduos dos serviços de manutenção, funilaria, pintura e substituição de peças, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n. 12.305, de 2010, destinando os resíduos para a reciclagem ou para local autorizado pelo poder público para esse fim;

4.3.5 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados e inservíveis, quando originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantido pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n. 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

4.3.6 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;

4.3.7 Nesse diapasão, são diretrizes de sustentabilidade, quando couber, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de

obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais nos bens, serviços e obras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi elaborado um pedido de informações comerciais, *Request For Information* (RFI), e enviado a treze empresas do ramo de prestação de serviço auxiliares de transporte aéreo, com prazo suficiente de 5 dias úteis para resposta. Decorrido o prazo, foi elaborado um quadro de soluções de mercado, visando ao delineamento da proposta que mais se adequasse à necessidade da Administração.

5.2 Diante disso, observou-se que a prática de mercado comum para serviços dessa natureza se dá “por atendimento”, ou seja, a empresa contratada presta os serviços de natureza operacional nos moldes do Anexo à resolução N° 116 da ANAC, de 20 de outubro de 2009, de forma única, por voo.

5.3 Além das respostas ao RFI, foi feita pesquisa em sítios eletrônicos especializados os quais indicaram que a prática do mercado consiste em contratar o serviço em um “pacote” de itens: “Essa é a forma mais simplificada de entender e como são cobrados os serviços, a seguir vêm as regras: **Serviços de handling** – Atendimento de rampa e bagagens onde consiste no atendimento da aeronaves, Load/UnLoad, equipamentos de Apoio (tratores, carretas, escadas), limpeza, triagem, conexão, Transbordo. **Serviços de Full Handling** – Atendimento que consiste no escopo de serviços de handling, acrescidos dos serviços de Check-in/out e LL a depender do contrato. [Ícaro Roberto. “Quanto custa a operação de solo de um avião?”. Aeroflap, 29 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.aeroflap.com.br/quanto-custa-a-operacao-de-solo-de-um-aviao/>>. Acesso em: 01 de abr. de 2022.]

5.4 Ademais, esta comissão, na qual se incluem profissionais com conhecimento técnico especializado que operarão a referida aeronave, indicou como melhor solução a contratação de um “pacote” de serviços, ocasião em que se fará apenas um contato a fim de acionar o devido suporte e, por fim, proporcionar o apoio necessário por localidade, tal como ficou evidenciado no item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.5 Com as respostas do RFI houve ofertas de outros itens além dos especificados pela Administração. Estes itens não foram inseridos no rol de necessidades deste processo, por conta de serem ofertados apenas por uma empresa, o que inviabilizou a análise comparativa de mercado.

5.6 No entanto, para a confecção deste processo, optou-se pela contratação específica dos itens empregados efetivamente no serviços de apoio ao solo a fim de que a Administração pública arque apenas com demandado para cada missão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A seguir, foram levantadas possíveis soluções alternativas que poderiam atender às necessidades da Administração quanto ao pretendido:

Solução 1 - Compra direta dos equipamentos: Para essa alternativa, além da de exigir das alocação de mão de obra capacitada para operação dos equipamentos, será necessário, também, providenciar contratação específica para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos que serão adquiridos, bem como guarda dos equipamentos.

Solução 2 - Contratação de empresa que execute o serviço (Ground Handling) sob demanda: Para essa alternativa, existe a necessidade de empresa com capacidade técnica e disponibilidade de equipamentos necessários e suficientes para o adequado atendimento nas localidades de necessidade do COMAER.

6.2 Das soluções pontuadas acima, ao analisar a alternativa 1, entende-se que a operação dos equipamentos necessários para execução do serviço de apoio objeto do presente processo demandaria de pessoal capacitado e disponível, o que em suma resultaria na necessidade de se obter cursos de capacitação aos militares pertencentes às Unidades onde serão prestados os serviços. Aliado a isso, a Administração necessitaria realizar gestão para uma nova contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, visando garantir a disponibilidade/conservação dos equipamentos para seu emprego adequado.

6.2.1 Sendo assim, esta solução resultaria na necessidade de outros 2 (dois) vetores essenciais para a correta execução dos serviços auxiliares ao transporte aéreo às aeronaves A330-200 da FAB, seriam eles: capacitação de pessoal e serviço de manutenção dos equipamentos.

6.2.2 Ainda quanto a Solução 1, outro ponto a se destacar é quanto a especificidade dos equipamentos que se pretende adquirir. Conforme pode ser observado no item 4 do presente Estudo, os equipamentos são de natureza típica e particular, produtos de uma indústria altamente específica, no qual os custos para sua aquisição seriam consideravelmente elevados.

6.3 Em relação a Solução 2, esta é a que apresenta maior viabilidade de execução do objeto ao qual se pretende contratar, visto que, por meio de um único processo de contratação de empresa especializada, que possui equipamento e mão de obra especializada, a Força Aérea garantirá a cobertura de todas as necessidades indispensáveis para a realização das atividades de apoio que se pretende.

6.3.1 Outro fator a ser pontuado é que a contratação do objeto ora pretendido será de execução sob demanda, onde os valores serão despendidos exclusivamente quando e se realizados os eventos, em conformidade com os valores unitários que vierem a ser requisitados, e quantidades estimadas.

6.4 Esta contratação consiste na prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo às aeronaves A330-200 da FAB. A forma de contratação deste serviço vai ao encontro das práticas de mercado, conforme levantamento de mercado.

6.5 A referida licitação será por grupo, cada item constando de serviço auxiliares ao transporte aéreo para aeronave A330-200 por aeródromo, detalhado conforme o item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades relativas ao serviço foram estimadas de acordo com o parecer técnico informado pelo Grupo Logístico (GLOG-GL), setor que suportará o recebimento e operação das aeronaves.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.061,28

8.1 A estimativa de valor da contratação foi determinada através do menor valor dos orçamentos mais completos ofertado pelas empresas que responderam aos pedidos de cotação, multiplicada pela estimativa de horas determinada pelo GLOG da BAGL, resultando na tabela do Anexo D - Mapa Comparativo de Preços.

8.2 A pesquisa de mercado, a justificativa do preço, o método matemático aplicado à série de preços coletados e a correspondente análise crítica foram determinados e consignados em documento próprio, intitulado Pesquisa de Preços, Anexo E a este Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto que se pretende contratar, qual seja: SERVIÇO DE *GROUND HANDLING* para suportar a recepção das aeronaves A330-200 da Força Aérea Brasileira, é serviço auxiliar ao transporte aéreo, aquele prestado para apoio às operações do transporte aéreo que estão descritas no anexo da Resolução ANAC Nº 116, de 20 de outubro de 2009.

9.2 Esse serviço demandado pela Administração é aquele insculpido no Inc. III do Art. 2º da referida resolução, prestado por sociedade empresária, regulada por aquele instrumento, devendo ter como objeto social a execução dos serviços auxiliares que pretende prestar, com especificação nas respectivas natureza e modalidades, vedado o exercício de atividade não regulada pela ANAC, com exceção do abastecimento de combustível, admitindo-se a participação no capital de outras sociedades.

9.3 Essas sociedades, por sua vez, estão obrigadas ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos pela ANAC no que concerne a procedimentos, habilitação de pessoal e equipamentos, de modo que a execução de um único atendimento de apoio à aeronave por diversas empresas, concomitantemente, numa máxima divisibilidade possível do objeto, aumentaria o risco da contratação sobremaneira para a União, de modo que potencializaria a ocorrência de deficiências no serviço, ocorrências decorrentes de danos causados pelas sociedades empresárias contratadas, além de ser desastrosa em termos de controle e fiscalização do instrumento contratual.

9.4 Considerando-se isso, levando em consideração ainda que a contratante dos serviços auxiliares ao transporte aéreo é responsável, perante a ANAC, por tais deficiências e ocorrências, e que os itens delineados na RFI (*Request for information*) são interdependentes em termos operacionais, de modo que se um item faltar todo o apoio estará comprometido, a Administração optou por dividir o objeto por localidade, em 24 grupos diferentes, representando os aeródromos, devendo uma única contratada prestar o serviço de *GROUND HANDLING*, conforme Anexo A.

9.5 Dessarte, restou claro que a máxima divisibilidade possível seria desastrosa para a União tanto técnica quanto administrativamente.

9.6 Por outro lado, identificou-se no levantamento de mercado que os serviços de handling constantes dos contratos usuais são normalmente compostos de atendimento de rampa e bagagens, *Load/Unload*, equipamentos de Apoio (tratores, carretas, escadas), limpeza, dentre outros.

9.7 A própria *Airports Council International* (ACI) e *Airport Services Association* ASA, acerca dos serviços de *GROUND HANDLING*, que dispõe de modelo sugestivo de acordo de prestador de serviços dessa natureza asseveram que o menu de serviços incluídos nos acordos devem ser cuidadosamente elencados de acordo com a necessidade de operações fluidas e eficientes no aeroporto/aeródromo, bem como os níveis de serviço devem ser bem definidos e acordados, uma vez que o impacto do mau serviço pode também afetar a reputação do aeroporto ou do próprio CONTRATANTE, causando transtornos, danos ou perda de receitas no mercado privado.

9.8 Outro ponto a se destacar é que a contratação de mais de uma empresa para a execução do objeto pretendido, na forma que ficou estipulado, não ocasionará prejuízo para a Administração, ou ainda perde da economia em escala, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação de licitantes que,

embora não disponha de capacidade de execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a um(ns) grupo(s).

9.9 Assim sendo, considera-se que a opção realizada pela Administração consiste na máxima divisão do objeto técnica e administrativamente viável, correspondendo exatamente à lógica mercadológica para o objeto, considerando percentual de subcontratação admitido de até 50% (cinquenta por cento), para que se possa aproveitar ao máximo as potencialidades regionais, bem como ampliar a competitividade tanto quanto for possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Comissão Aeronáutica Brasileira Washington - CABW, publicou no Diário Oficial, do dia 20.04.2022, Edição 75, Seção 3, Pág. 17, o Extrato do Contrato nº 3/CABW/2022, que versa sobre a aquisição das 2 (duas) Aeronaves modelo A330-200, com conversão militar para reabastecedor em voo, executados pela Força Aérea Brasileira.

10.2 A recente aquisição das Aeronaves supracitadas tem impacto direto na contratação pretendida por este Processo, haja vista que este serviço é imprescindível à garantia das operações dessas aeronaves, que tem previsão de entrega para junho deste ano de 2022.

10.3 Sendo assim, o processo para contratação do serviço em tela é de extrema importância dentro do contexto das atividades operacionais da FAB. O insucesso desta contratação acarretaria a impossibilidade da operação dessas aeronaves, fato este que tornaria nulo todo o resultado da aquisição deste vetor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação alinha-se com a entrada em operação de 02 (duas) aeronaves recém adquiridas pela FAB com previsão de início em Junho de 2022, cuja demanda fora também determinada no Relatório do Grupo de Trabalho para Estudo da Estrutura de Manutenção, de 20 Dez. 2021, que analisou, dentre outras necessidades operacionais e logísticas, a implantação da aeronave KC-X3 (A330-200) na Base Aérea do Galeão (ALA 11).

11.2 A presente contratação está consolidada na Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-101), de Abr. 2022, a qual versa sobre a necessidade de adequação e suporte logístico de *ground handling* para operação das aeronaves A330-200 da FAB.

11.3 Nos termos do que rege o Inc. IX do Art. 7º da IN 40/2020, por ser a presente contratação uma atividade acessória à principal, mas imprescindível à operação das aeronaves, houve a solicitação de inclusão da presente contratação no Calendário Anual de Licitações do Centro Logístico da Aeronáutica, em revisão. Tal pleito seguiu nos termos do Ofício nº 3/OLIC/568, de 23 Mar. 2022, do Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica ao CELOG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação é o suporte em terra necessário ao recebimento da aeronave KC-30, de uma forma suficientemente segura e viável, visando sempre o cumprimento dos

princípios de eficiência, eficácia e transparência, objetivando o melhor emprego dos recursos públicos com vistas no aumento do poder de emprego da Força Aérea Brasileira..

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A administração, após a finalização do processo de contratação, deverá realizar orientações com o(s) responsável(is) pela solicitação e fiscalização do serviço contratado, a fim de garantir que os serviços sejam prestados conforme os requisitos especificados, e em consonância com o estabelecido no Projeto Básico e Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A licitante vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Sustentabilidade, elaborado pela AGU, visando a economia da manutenção e redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.2 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matérias para atmosfera, por emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2016, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.3 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar o níveis considerados aceitáveis pela NBR- 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas visando o conforme da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15.2 A presente contratação demonstrou ser viável através deste estudo, pois a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada. Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão, além das quantidades de itens a contratar estarem coerentes com as demandas previstas. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada, e as estimativas preliminares dos preços do item a contratar foi feita e documentada adequadamente, além das despesas fixas após a implantação da solução que são consideradas aceitáveis

16. Responsáveis

JORGE WILSON GAMA PINTO - TEN CEL QOEAV

Membro da Equipe de Planejamento

MARCOS FASSARELLA OLIVIERI - MAJ QOAV

Membro da Equipe de Planejamento

WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO - 1º TEN QOEA SVM

Membro da Equipe de Planejamento

MARCUS PAULO VIEIRA BISPO - 1º TEN QOINT

Membro da Equipe de Planejamento

DANILO DO NASCIMENTO VIANA - 1º SGT QSS BMA

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - RFI.pdf (955.55 KB)
- Anexo II - Anexo B - Respostas RFI.pdf (197.02 KB)
- Anexo III - Anexo C - Demanda Estimativa de Voos.pdf (267.37 KB)
- Anexo IV - Anexo D - Mapa Comparativo Rev01.pdf (298.36 KB)
- Anexo V - Anexo E - Pesquisa de Preços Rev01.pdf (676.25 KB)

Anexo I - Anexo A - RFI.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA



**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
(REQUEST FOR INFORMATION – RFI)**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
*GROUND HANDLING***

ABRIL 2022

4.4.6 Low Press Units (LPU):

As *Low Press Units* (LPU) deverão fornecer 40 psig (55 psia) quando na HPGC (*High Pressure Ground Connection*) e uma *Mass Flowat HPGC* de cerca de 235 ppm, para motorização GE CF6, no nível do mar, com temperatura externa de -40° C a 55°C, e temperatura de saída da *Air Start Unit* (ASU) entre 125°C e 155°C.

5 MÉTRICAS DE DESEMPENHO

5.1 Os serviços contratados serão requeridos de acordo com a demanda apresentada pela CONTRATANTE, podendo ser empregado apenas um item ou qualquer combinação dos itens descritos no ANEXO IV (não exaustivos), conforme necessidade de cada missão.

5.2 O Faturamento deverá ser realizado com base no critério de medição para cada serviço/equipamento, conforme ANEXO IV. Solicita-se que as empresas consultadas preencham o referido anexo de acordo com os equipamentos que pretendam participar, não sendo obrigatório dispor de todos os itens.

5.3 O método de avaliação da conformidade dos serviços realizados em obediência aos termos contratuais, com vistas ao recebimento definitivo, será processado de acordo com Índice de Medição de Resultado aplicável a cada recebimento de serviço, de acordo com as Instruções do Comando da Aeronáutica (ICA 65-8 e ICA 12-23).

5.4 O Fiscal do Contrato/Gestor de Ata deverá verificar permanentemente o cumprimento das obrigações da futura CONTRATADA e o cumprimento de todas as condições de habilitação nas quais o instrumento foi firmado durante todo o seu período de execução, em conformidade com o Termo de Referência a ser produzido e utilizando-se dos métodos e das diligências aplicáveis.

5.5 Todos os serviços prestados pela futura CONTRATADA deverão estar em conformidade com as regulamentações vigentes citadas no item VISÃO GERAL E PARÂMETROS, certificados por responsáveis técnicos habilitados, atestando a execução dos serviços com os padrões de segurança mínimos exigidos.

5.6 As sanções administrativas serão definidas no Termo de Referência, conforme disposição dos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.7 As condições para a rescisão contratual estarão previstas no instrumento convocatório, conforme disposição do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Será realizado o pagamento à futura CONTRATADA em até 30 dias do recebimento definitivo do serviço, na medida em que forem executados, conforme a demanda de utilização dos serviços.

6.2 Caso haja discrepância no recebimento definitivo de algum serviço, sem justificativa plausível, o pagamento será suspenso até o momento em que a inconsistência seja resolvida pela PROPONENTE.

7 RECOMENDAÇÕES PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

7.1 O CTLA recomenda que os PROPONENTES apresentem suas respostas a este pedido de informações considerando que:

- a) A informação comercial contenha dados gerais sobre a empresa, incluindo informações cadastrais, parcerias com outras empresas, consórcios e instituições tecnológicas, no Brasil e exterior, necessários para atender os requisitos deste RFI e experiência da empresa em prestação de serviços idênticos aos requisitados ou similares em volumes compatíveis.
- b) A informação comercial deverá ser acompanhada das respectivas planilhas de quantitativos e custos (*breakdown*), confeccionadas por localidade, conforme anexo IV, demonstrando de que maneira e a que composição de custos serão atendidas para execução deste objeto. Deve-se detalhar, em separado, os custos diretos e indiretos por parte da proponente, além das premissas e possíveis óbices, riscos e informações relevantes assumidas pela empresa para os cálculos de custos associados a este fornecimento que não tenham sido especificadas neste documento;
- c) Os preços apresentados pela PROPONENTE deverão ser apresentados em reais (R\$).

7.2 A resposta da PROPONENTE deverá ser enviada na forma eletrônica, no idioma português, até o dia 11 de abril de 2022 ou em até 5 dias úteis a contar do recebimento desta RFI (o que ocorrer por último), para o seguinte endereço:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

marcusbispompvb@fab.mil.br; (com cópia para: opiacelog@gmail.com)

Em atenção a: Responsável Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação, o Sr. 1º Tenente QOInt MARCUS PAULO VIEIRA BISPO (CTLA)

Tel.: (+55) (21) 2138-4432

8 ACORDO DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1 O conteúdo deste RFI não deverá ser divulgado a terceiros e as respostas dos interessados serão classificadas com o grau de sigilo RESERVADO, conforme a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2 Para que este Acordo seja efetivado, solicita-se que o modelo de documento do ANEXO III – Modelo de Carta de Confidencialidade seja preenchido e remetido ao endereço especificado, juntamente com o Registro de Interesse (ANEXO II) e a Informação Comercial da PROPONENTE.

1S QSS BMA DANILO DO NASCIMENTO VIANA
Responsável Técnico para Equipamentos Aeroportuários não pertencentes ao SISCAN

Cel Av SANDRO BENEDET
Diretor do CTLA

ANEXO I

Localidades de Interesse do COMAER

REGIÃO SUL	
SBCT	Curitiba - PR
SBFI	Foz do Iguaçu - PR
SBPA	Porto Alegre - RS
SBFL	Florianópolis - SC

REGIÃO SUDESTE	
SBCF	Belo Horizonte - MG
SBGL	Rio de Janeiro - RJ
SBGR	Guarulhos - SP
SBKP	Campinas - SP
SBSJ	São José dos Campos - SP

REGIÃO CENTRO OESTE	
SBBR	Brasília - BR
SBCG	Campo Grande -MS
SBCY	Cuiabá - MT

REGIÃO NORTE	
SBBE	Belém - PA
SBEG	Manaus - MN
SBBV	Boa Vista - RR
SBPJ	Palmas - TO
SBPV	Porto Velho - RO
SBSN	Santarém - PA

REGIÃO NORDESTE	
SBFZ	Fortaleza - CE
SBSL	São Luís - MA
SBPL	Petrolina - PE
SBRF	Recife - PE
SBSG	São Gonçalo do Amarante - RN
SBSV	Salvador - BA

Obs.: 1) As proponentes deverão incluir tabela do ANEXO III de acordo com cada localidade de interesse e disponibilidade de atendimento; e 2) Cada localidade, a princípio, deverá representar uma contratação, podendo haver, como exemplo, uma empresa “X” contratada para prestar suporte de *ground handling* nas localidades SBFZ, SBRF e SBSV, enquanto outra empresa “Y” contratada para suporte nas localidades SBSL, SBPL e SBSG.

ANEXO II
MODELO DE REGISTRO DE INTERESSE

REGISTRO DE INTERESSE

Local, DD de MMM de 2022.

Da: [NOME_DA_EMPRESA]

Para: Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica.

Por meio deste instrumento a [NOME_DA_EMPRESA] expressa formalmente sua intenção de [PARTICIPAR ou NÃO PARTICIPAR] do futuro processo de seleção referente à prestação de “Serviço de *Ground Handling* para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER”, em resposta ao Pedido de Informações emitido em 01 de abril de 2022, pelo Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica.

(nome/cargo)

MODELO DE CARTA DE CONFIDENCIALIDADE

Local, DD de MMM de 2022.

Da: [NOME DA EMPRESA]

Para: Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica.

Por meio desta Carta de Confidencialidade, a [NOME_DA_EMPRESA] concorda que todos os dados fornecidos pelo COMAER marcados como “Serviço de *Ground Handling* para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER” são e deverão ser classificados com o grau de sigilo RESERVADO, conforme a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Para isso, a [NOME_DA_EMPRESA] se compromete a não divulgar, direta ou indiretamente, ou permitir, tanto por ação quanto por omissão, que informações sejam divulgadas a qualquer pessoa ou entidade, exceto aquelas diretamente envolvidas nas atividades deste Projeto na empresa, nas empresas consorciadas e nos fornecedores.

A [NOME_DA_EMPRESA] está ciente que está autorizada a reproduzir, em papel ou por meios eletrônicos, as informações fornecidas pelo COMAER somente com o propósito de permitir acesso para o pessoal diretamente envolvido com os trabalhos deste Projeto. A [NOME_DA_EMPRESA] concorda, também, que no caso de produzir essas cópias, elas serão devidamente registradas e controladas.

A [NOME_DA_EMPRESA] concorda em devolver toda a documentação recebida pelo COMAER e destruir as cópias produzidas nos casos de desistir de apresentar uma Oferta ou for eliminada do Processo de Aquisição. A devolução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da devolução.

A [NOME_DA_EMPRESA] também tem ciência e concorda que toda evidência sobre eventual divulgação não autorizada de informações classificadas emitidas pelo COMAER pode ser objeto de sanções contra representantes, agentes e signatários da empresa, de acordo com as leis e regulamentos brasileiros.

A [NOME_DA_EMPRESA] afirma, por meio desta Carta de Confidencialidade, que possui total compreensão dos requisitos de confidencialidade do Projeto de Prestação de Serviço de *Ground Handling* para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER, e que garante que todas as informações serão tratadas como ora concordado.

(nome/cargo)

ANEXO IV

MODELO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU OBJETO A SER OPERADO	CRITÉRIO DE MEDIDAÇÃO	LOCALIDA DE DA PRESTAÇÃ O DE SERVIÇO	DISPONIBIL IDADE (SIM/NÃO)	VALOR UNITÁRIO (com todos os custos envolvidos) em R\$
1	Carro QTU Motorizado	Utilização			
2	Carro QTU Rebocável	Utilização			
3	Carro Água QTA Motorizado	Utilização			
4	Carro Água QTA Rebocável	Utilização			
5	GPU 115 VAC	Hora			
7	Esteira rebocável	Hora			
8	Push Back (Capacidade mínima de 245 ton)	Hora			
10	<i>Loader</i>	Hora			
11	<i>Dolly</i>	Hora			
12	Carrinho de bagagem	Hora			
13	Empilhadeira – até 7.000 Kg	Hora			
14	Empilhadeira – até 3.500 Kg	Hora			
15	Escada Motorizada	Hora			

16	Escada Rebocável	Hora			
17	Esteira Motorizada	Hora			
18	Garfo de reboque (Compatível com A-330 200)	Hora			
19	LPU – 40 PSI (1ª partida)	Hora			
Pacote 1 (um)	Loader; Escada; Push Back com Garfo de reboque; esteira; 2 Dollys	Hora			
Pacote 2 (dois)	Escada; Push Back com Garfo de reboque; esteira; 2 Dollys	Hora			
Pacote 3 (três)	Escada; esteira; 2 Dollys	Hora			

Obs.: 1) A relação deste anexo não é exaustiva nem definitiva, sendo adequada a inclusão de todo e qualquer serviço/equipamento necessário para suporte de *ground handling* atinente à Aeronave A330-200; e 2) Todos os equipamentos e serviços a serem detalhados deverão guardar compatibilidade com as especificações técnicas detalhadas, bem como o manual AIRCRAFT CHARACTERISTICS AIRPORT AND MAINTENANCE PLANNING do fabricante.

QUESTIONAMENTO ÀS EMPRESAS PROPONENTES

- Quantidade de passageiros;
- Quantidade, peso ou volume da carga;
- Turno diurno ou noturno; e
- Tempo que antecede a solicitação ou acionamento dos serviços.

3) Quais são as condições ou boas práticas comerciais usualmente aplicadas pelo mercado para o objeto deste RFI?

4) Quais as certificações/habilitação do proponente para cumprir o objeto deste RFI no caso de uma futura contratação pelo COMAER?

5) Citar, caso a proponente possua, modalidades de seguros contra danos causados às aeronaves, acidentes de trabalho ou avarias causadas nas cargas manuseadas durante a execução do serviço.

6) Descrever, no formato “linha do tempo”, qual a duração média da execução dos serviços durante um ciclo completo de atendimento à uma aeronave AIRBUS A330-200.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Request For Information
Data/Hora de Criação:	01/04/2022 14:41:52
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	24729b95234b55cdaf544b1e555fff1d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 01/04/2022 às 11:54:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JORGE WILSON GAMA PINTO no dia 01/04/2022 às 12:02:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 01/04/2022 às 12:04:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANILO DO NASCIMENTO VIANA no dia 04/04/2022 às 14:39:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 04/04/2022 às 14:58:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO no dia 04/04/2022 às 15:09:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4.1.1 - Anexo A do ETP - RFI
Data/Hora de Criação:	30/04/2022 15:15:57
Páginas do Documento:	16
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	17
Hash MD5:	8f2adefe303f2df1d387866c3c030671
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 30/04/2022 às 12:28:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JORGE WILSON GAMA PINTO no dia 02/05/2022 às 10:30:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANILO DO NASCIMENTO VIANA no dia 02/05/2022 às 11:16:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 02/05/2022 às 11:18:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO no dia 02/05/2022 às 16:47:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 03/05/2022 às 10:35:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANKLIN DA CUNHA E SILVA no dia 03/05/2022 às 10:38:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 03/05/2022 às 10:41:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Anexo II - Anexo B - Respostas RFI.pdf

Zimbra

marcusbispompvb@fab.mil.br

Request For Information (RFI) - Contratação de Serviço de Ground Handling para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER.

De : 1T Marcus Bispo - CTLA
<marcusbispompvb@fab.mil.br>

sex, 01 de abr de 2022 12:12

 1 anexo

Assunto : Request For Information (RFI) - Contratação de Serviço de Ground Handling para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER.

Para : CP Heimar - CELOG <heimarhhmp@fab.mil.br>, TC Pereira, CELOG <pereirarpv@fab.mil.br>, TC Vandelli, DIRMAB <vandellilocv@fab.mil.br>, TC Wilson Gama, CTLA <wilsongamajwgp@fab.mil.br>, TC Delamonica - CELOG <delamonicanpnd@fab.mil.br>, MJ Olivieri - BAGL <mfo@fab.mil.br>

Cc : CL Benedet, CTLA <benedetsb@fab.mil.br>

Cco : contato@imglobal.com.br, contato@insolohandling.com.br, vendas lider <vendas.lider@lideraviacao.com.br>, contato@protege.com.br, rpaata@rpaata.com.br, HQI Procurement <HQI.Procurement@Swissport.com>, contato@toplyneesata.com, contato@tristar.net.br, mcamargo@univ-wea.com, patricia aliperti <patricia.aliperti@grupoorbital.com.br>, marcio ribeiro <marcio.ribeiro@swissport.com>, rsaldanha@dnata.com.br

Prezado senhores representantes,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio desta mensagem eletrônica solicitar os préstimos dos senhores, no sentido de realizar orçamento para os serviços listados no documento anexo, denominado "*Request For Information (RFI)*", bem como responder aos questionamentos do ANEXO V.

Informo que o objeto em pauta trata-se de contratação de Serviço de *Ground Handling* para o suporte à operação da aeronave AIRBUS A330-200 (KC-30) nos aeródromos de interesse do COMAER.

Esclareço, ainda, que a presente consulta faz parte de uma avaliação das práticas existentes no mercado, bem como dos custos envolvidos em um possível processo de contratação, visando encontrar soluções para a contratação do objeto em tela.

Portanto, consulto aos Senhores quanto a possibilidade de responder a esta Solicitação de Informação Comercial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento.

Atenciosamente,

Marcus Paulo Vieira Bispo - 1º Ten Int
Chefe da AINT e AIDC do CTLA
(21) 2184-4432



RFI_GROUND_HANDLING - 010422 - ASSINADO.pdf
897 KB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4.1.2 - Anexo A do ETP - email RFI
Data/Hora de Criação:	30/04/2022 15:16:23
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9acff094969e1367ae0e47fa2548da56
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 30/04/2022 às 12:28:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JORGE WILSON GAMA PINTO no dia 02/05/2022 às 10:30:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANILO DO NASCIMENTO VIANA no dia 02/05/2022 às 11:16:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 02/05/2022 às 11:18:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO no dia 02/05/2022 às 16:47:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 03/05/2022 às 10:35:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANKLIN DA CUNHA E SILVA no dia 03/05/2022 às 10:38:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 03/05/2022 às 10:41:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Anexo III - Anexo C - Demanda Estimativa de Voos.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

ANEXO C - DEMANDA ESTIMADA DE VOOS

PROPOSTA DE ATENDIMENTOS		
LOCALIDADE		ATENDIMENTOS
SUL	SBCT	25
	SBFI	5
	SBFL	5
	SBPA	25
	SBCO	0 (APOIO FAB)
SUDESTE	SBCF	10
	SBGL	20
	SBGR	30
	SBKP	20
	SBSC	0 (APOIO FAB)
	SBSJ	5
	SBYS	0 (APOIO FAB)
CENTRO-OESTE	SBAN	0 (APOIO FAB)
	SBBR	20
	SBCG	15
	SBCY	5
NORTE	SBBE	15
	SBBV	20
	SBCC	0 (APOIO FAB)
	SBEG	15
	SBMN	0 (APOIO FAB)
	SBPJ	5
	SBPV	5
	SBSN	5
NORDESTE	SBUA	0 (APOIO FAB)
	SBFZ	20
	SBNT	0 (APOIO FAB)
	SBPL	10
	SBSL	5
	SBRF	20
	SBSG	20
	SBSV	20

A tabela acima apresenta o levantamento do histórico de voo da aeronave 767 realizado pelo 2º Esquadrão do 2º Grupo de Aviação (2º/2º GAV). O intuito da apresentação é demonstrar a real dinâmica operacional que auxiliará na estimativa da demanda esperada para as atividades de operação das aeronaves A330-200 da Força Aérea Brasileira (KC-30). As localidades em que a demanda estimada é de 0 (zero) voos, não serão objeto desta licitação. Juntado a este documento, encontra-se o Ofício nº 1554/SPOG-22/2687, do Comando de Preparo (COMPREP), bem como seu anexo de dados estatísticos versando sobre o histórico de transporte aéreo logístico para fins de planejamento de operação da aeronave A330-200 (KC-30).

Rio de Janeiro, data (assinatura eletrônica.)

MARCOS FASSARELLA OLIVIERI - MAJ QOAV
Comandante do 2º/2º GAV



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO

Ofício nº 1554/SPOG-22/2687
Protocolo COMAER nº 67200.002569/2022-48

Brasília, 8 de abril de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior
Ao Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio

Assunto: Operação da aeronave KC-30.

Referência: 1. Of nº 64/CANOP/1612, do COMAE ao COMPREP.

Anexo: A. Dados estatísticos COMAE.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar da operação vindoura da aeronave KC-30 em território nacional.

2. Em atendimento à solicitação desse Comando-Geral, envio ao Senhor o estudo estatístico realizado pelo COMAE, com base no histórico de transporte aéreo logístico (carga e passageiro), que aponta as principais localidades sugeridas para a contratação e/ou aquisição de equipamentos de apoio de solo para a futura aeronave KC-30.

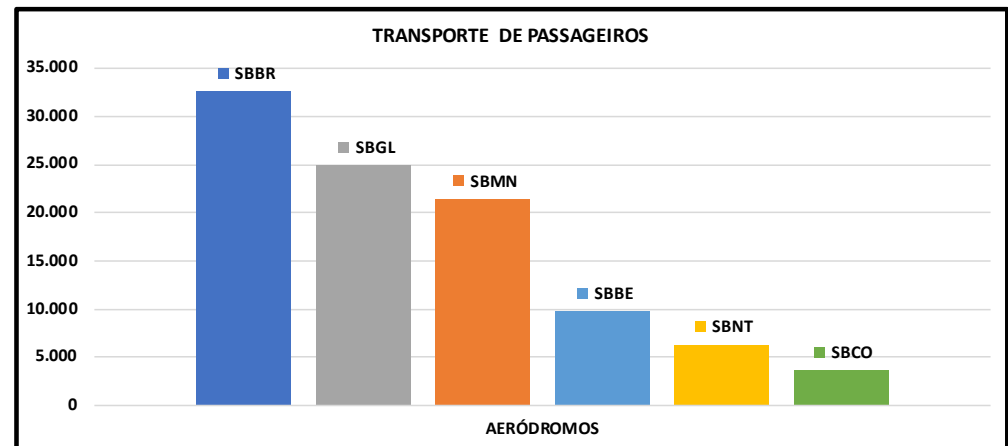
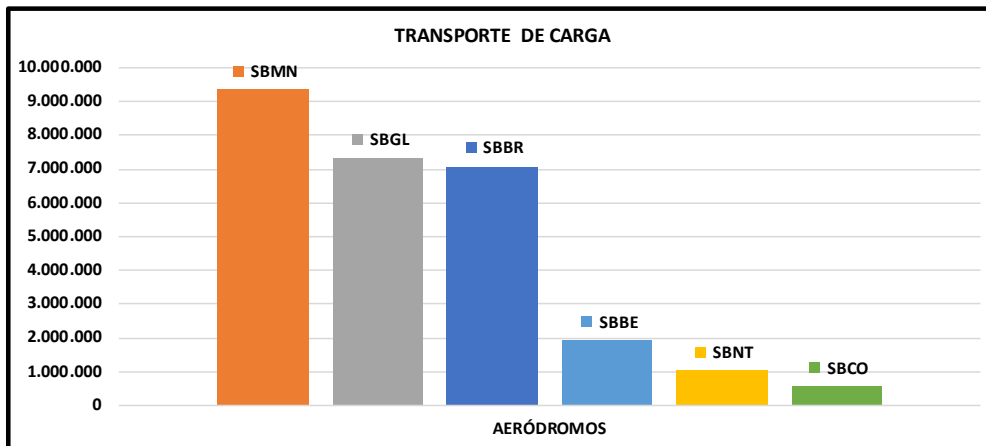
3. Sendo essas as considerações, destaco que encontra-se à disposição o Maj Av Bertholdo, gerente operacional do Projeto KC-X3, por meio do telefone (21) 98427-6230 e/ou e-mail <bertholdorob@fab.mil.br>, para as interações decorrentes.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME SILVEIRA DE MEDEIROS
Chefe do Estado-Maior do COMPREP

Asas que protegem o País



		2018		2019		2020		2021		2022		SUB - TOTAL		TOTAL GERAL ANUAL	
		CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)	CARGA (Kg)	PAX (ea)
SBBR	EMBARQUE	908.152	0	639.748	0	539.160	7.730	1.844.934	5.523	79.115	2.550	4.011.109	15.803	7.090.849	32.597
	DESEMBARQUE	859.818	0	571.841	0	355.366	8.655	1.226.149	5.630	66.566	2.509	3.079.740	16.794		
SBMN	EMBARQUE	801.496	0	749.809	0	886.393	5.211	2.411.296	4.281	195.553	1.243	5.044.547	10.735	9.347.060	21.440
	DESEMBARQUE	396.230	0	538.642	0	670.849	5.343	2.562.474	4.026	134.318	1.336	4.302.513	10.705		
SBGL	EMBARQUE	1.371.569	0	784.375	0	779.934	7.192	1.313.747	3.915	92.451	2.233	4.342.076	13.340	7.348.700	24.939
	DESEMBARQUE	885.089	0	586.415	0	435.120	6.322	1.033.968	3.336	66.032	1.941	3.006.624	11.599		
SBNT	EMBARQUE	99.558	0	134.462	0	72.079	1.628	103.594	1.515	3.771	281	413.464	3.424	1.043.774	6.282
	DESEMBARQUE	199.526	0	111.152	0	155.020	1.260	152.124	1.285	12.488	313	630.310	2.858		
SBBE	EMBARQUE	207.805	0	117.265	0	292.197	2.604	522.606	1.639	34.282	352	1.174.155	4.595	1.940.892	9.757
	DESEMBARQUE	126.225	0	102.229	0	137.893	3.033	380.402	1.748	19.988	381	766.737	5.162		
SBCO	EMBARQUE	45.892	0	42.994	0	56.312	756	105.677	1.066	17.613	193	268.488	2.015	589.336	3.625
	DESEMBARQUE	71.162	0	48.674	0	59.041	729	124.093	801	17.878	80	320.848	1.610		





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4.1.3 - Anexo C do ETP - Demanda Estimada de Voo
Data/Hora de Criação:	30/04/2022 15:16:53
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	94cda8ed82b06dc9bc4e86ed49610ff7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 02/05/2022 às 11:18:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 03/05/2022 às 09:04:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JORGE WILSON GAMA PINTO no dia 03/05/2022 às 09:30:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO no dia 03/05/2022 às 10:18:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANILO DO NASCIMENTO VIANA no dia 03/05/2022 às 10:32:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 03/05/2022 às 10:35:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANKLIN DA CUNHA E SILVA no dia 03/05/2022 às 10:38:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 03/05/2022 às 10:41:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Anexo IV - Anexo D - Mapa Comparativo Rev01.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

GRUPO	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (hora/dia)	Quantidade (dias)	Quantidade total estimada	Cotação das Empresas						Menor Valor Total estimado **
							Cotação 1 - EMPRESA ORBITAL		Cotação 2- EMPRESA Swissport		Cotação 3- EMPRESA Líder Aviação		
							Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
1 - Serviço de Recebimento Aeronáutico - (SBGL - RJ) Rio de Janeiro - RJ	1	Carro QTV Motorizado	Por atendimento		4	4	R\$ 202,13	R\$ 808,52	R\$ 634,20	R\$ 2.536,80	R\$ 1.921,46	R\$ 7.685,84	R\$ 40.061,28
	2	Carro QTV Rebocável	Por atendimento		4	4	R\$ 168,20	R\$ 672,80	-	-	R\$ 1.921,46	R\$ 7.685,84	
	3	Carro água QTA Motorizado	Por atendimento		4	4	R\$ 201,25	R\$ 805,00	R\$ 540,59	R\$ 2.162,36	R\$ 2.727,24	R\$ 10.908,96	
	4	Carro água QTA Rebocável	Por atendimento		4	4	R\$ 166,75	R\$ 667,00	-	-	R\$ 2.727,24	R\$ 10.908,96	
	5	GPU 115 VAC	hora/dia	1	4	4	R\$ 603,75	R\$ 2.415,00	R\$ 1.193,52	R\$ 4.774,08	R\$ 3.780,94	R\$ 15.123,76	
	6	Esteira Rebocável	hora/dia	1	4	4	R\$ 258,75	R\$ 1.035,00	-	-	-	-	
	7	Push Back (Capacidade mínima de 245Ton)	hora/dia	1	4	4	R\$ 908,50	R\$ 3.634,00	-	-	R\$ 3.718,96	R\$ 14.875,84	
	8	Loader	hora/dia	3	4	12	R\$ 1.056,83	R\$ 12.681,96	R\$ 1.287,14	R\$ 15.445,62	R\$ 9.297,41	R\$ 111.568,92	
	9	Dolly	hora/dia	1	4	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00	R\$ 198,92	R\$ 795,68	R\$ 387,39	R\$ 1.549,56	
	10	Carrinho Bagagem	hora/dia	1	4	4	R\$ 155,25	R\$ 621,00	R\$ 175,52	R\$ 702,06	R\$ 387,39	R\$ 1.549,56	
	11	Escada Motorizada	hora/dia	1	4	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00	R\$ 468,05	R\$ 1.872,20	R\$ 4.028,88	R\$ 16.115,52	
	12	Escada Rebocável	hora/dia	8	4	32	R\$ 241,50	R\$ 7.728,00	-	-	R\$ 1.642,54	R\$ 52.561,28	
	13	Esteira Motorizada	hora/dia	1	4	4	R\$ 258,75	R\$ 1.035,00	R\$ 292,53	R\$ 1.170,12	R\$ 5.593,94	R\$ 22.375,76	
	14	Garfo de Reboque (Compatível com A-330 200)	hora/dia	1	4	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00	R\$ 702,07	R\$ 2.808,28	-	-	
	15	LPU - 40 PSI (1º partida)	hora/dia	1	4	4	R\$ 1.437,50	R\$ 5.750,00	R\$ 1.404,15	R\$ 5.616,60	R\$ 1.224,16	R\$ 4.896,64	
TOTAL ESTIMADO							R\$ 40.061,28		R\$ 37.883,80		R\$ 277.806,44		

** O "Menor Valor Total Estimado" foi obtido levando em consideração o orçamento mais completo e de valores individuais dos itens que coincidem com a realidade praticada no mercado, conforme pode ser observado na presente Pesquisa de Preços.

Anexo V - Anexo E - Pesquisa de Preços Rev01.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

ANEXO E - PESQUISA DE PREÇOS

Termo de Referência nº 01/OTEC-CTLA/2022

Trata o presente expediente sobre processo de contratação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para o recebimento inicial das aeronaves A330-200 da Força Aérea Brasileira.

Com o intuito de demonstrar e justificar a pesquisa de preços efetuada por esta Administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, este Centro esclarece que:

- a) Conforme inciso I, art. 5º (*Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>*): Esta Administração realizou pesquisa no referido endereço eletrônico do Painel de Preços, que versa sobre informações de compras públicas homologadas no Sistema do Governo Federal, porém não foi possível identificar itens com exata identidade dos listados no presente Processo Licitatório;
- b) Conforme inciso II, art. 5º (aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório) : foram feitas pesquisas sobre Atas de Registro de Preços vigentes junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, com o objetivo de obter os valores necessários para definir o preço referencial do objeto a ser licitado, porém não houve sucesso.
- c) Conforme inciso III, art. 5º (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso): Foram realizadas pesquisa, entretanto não foram encontradas informações públicas de preços inerentes ao objeto ora pretendido.
- d) Conforme inciso IV, art. 5º (*pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório*): Foi realizada busca de orçamentos junto aos fornecedores do ramo, tendo esta Administração

tomado as precauções quanto a análise detida de cada proposta, não apenas sob o aspecto formal (identificação da empresa, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto ora pretendido, idoneidade, etc.) como do seu teor, sempre observando o disposto no § 2º do art. 5º da IN nº 73/2020, obtendo, assim, êxito na cotação de determinados itens do Processo.

A série de preços coletados foi planilhada e consta no Mapa Comparativo, Anexo D do Estudo Técnico Preliminar.

Para a definição do valor estimado, o método matemático aplicado foi a menor valor global dos valores mais completos obtidos dentro das propostas ofertadas, à luz da Instrução Normativa supracitada, uma vez que esse método é o que melhor demonstra qual é a proposta mais vantajosa para a Administração,

O preço a ser praticado na contratação será **R\$ 40.061,28 (quarenta mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Ainda sobre o tema, esta Administração realizou diversos contatos para solicitação de orçamentos visando contratação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para o recebimento inicial das aeronaves A330-200 da Força Aérea Brasileira. Porém, conforme pode ser observado no Anexo B - Respostas RFIs, do Estudo Técnico Preliminar, além de grande parte das empresas contactadas não terem se manifestado quanto à solicitação feita, nem positiva nem negativamente, uma outra parte das que retornaram contato, manifestaram-se negativamente, declinando quanto à intenção de participar do pretendido certame.

Mesmo diante da dificuldade, as empresas Orbital, Swissport e Líder Aviação, responderam de forma positiva, apresentando suas considerações e, de mesmo modo, suas respectivas propostas.

Rio de Janeiro, *(vide data da assinatura eletrônica)*.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

(assinado eletronicamente)

JORGE WILSON GAMA PINTO - TEN CEL QOEAV
CPF: 138.312.998-38
Telefone: (21) 99740-6163
E-mail: wilsongamajwgp@gmail.com

(assinado eletronicamente)

MARCOS FASSARELLA OLIVIERI - MAJ QOAV
CPF: 055.134.257-93
Telefone: (21) 9929-05520
E-mail: olivierimfo@fab.mil.br

(assinado eletronicamente)

WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO - 1º TEN QOEA SVM
CPF: 011.819.647-25
Telefone: (21) 96529-8798
E-mail: delmirowdmf@fab.mil.br

(assinado eletronicamente)

MARCUS PAULO VIEIRA BISPO - 1º TEN QOINT
CPF: 145.088.407-52
Telefone: (21) 2138-4432
E-mail: marcusbispompvb@fab.mil.br

(assinado eletronicamente)

DANILO DO NASCIMENTO VIANA - 1º Sgt QSS BMA
CPF: 097.197.077-71
Telefone: (21) 981717574
E-mail: danilodnv@fab.mil.br

ANALISADO POR

(assinado eletronicamente)

FRANKLIN DA CUNHA E SILVA Cap R1 QOEASup
Agente de Controle Interno do CTLA

APROVADO POR

(assinado eletronicamente)

SANDRO BENEDET Cel Av
Ordenador de Despesas do CTLA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar - Digital
Data/Hora de Criação:	13/07/2022 13:10:44
Páginas do Documento:	45
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	46
Hash MD5:	cf5c115a18af74a23e00ba7bfa5e2101
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS PAULO VIEIRA BISPO no dia 13/07/2022 às 11:10:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALDEMIR DELMIRO MENDES FILHO no dia 15/07/2022 às 09:13:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCOS FASSARELLA OLIVIERI no dia 15/07/2022 às 09:17:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANILO DO NASCIMENTO VIANA no dia 15/07/2022 às 09:19:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JORGE WILSON GAMA PINTO no dia 15/07/2022 às 09:31:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANKLIN DA CUNHA E SILVA no dia 15/07/2022 às 09:55:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO BENEDET no dia 15/07/2022 às 10:00:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO